

PORTARIA Nº 016/2025 - CC

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE COELHO NETO/MA - COMSEA PARA O BIÊNIO 2026-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coelho Neto-MA – COMSEA, para o biênio 2026-2028, os membros, os representantes a seguir:

**I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

1. **Titular:** Bernardo Marques da Cunha - Sindicato dos Pescadores  
**Suplente:** Francisco Silva - Associação Comunitária São Francisco do Povoado Piranhas.
2. **Titular:** José Juvenal Lima Mascarenhas - Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Coelho Neto - Representante:  
**Suplente:** Regina Maria Barroso - Associação dos Moradores do Bairro Marly Sarney (Mutirão)
3. **Titular:** Acácio Martins Ferreira Filho - Associação de Agricultores Familiares de Coelho Neto.  
**Suplente:** Gilson de Sousa – Associação Comunitária Santo Antônio – Bairro Sarney.
4. **Titular:** Antônio Almeida da Silva - Associação dos Moradores do Povoado Olho

D'água Grande.

**Suplente:** Eduarda Costa Bastos - Associação Esportiva Vitória.

## II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

### 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Titular:** Ana Célia de Sousa Rabelo

**Suplente:** Tânia Maria de Araújo Silva Ferreira

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Titular:** José Renato Aguiar

**Suplente:** João Batista Pereira Filho

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coelho Neto-MA – COMSEA são as constantes da Lei nº 836/2025 e do Decreto Municipal nº 155/2025.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida recondução conforme legislação.

Art. 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Coelho Neto/ Ma , 30 de março de 2026.



**Bruno José Almeida e Silva**

**Prefeito Municipal**